DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Segunda-feira, 08 de maio de 2023 **Ano VI | Edição nº 870** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Município de IcémSP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após decorrido os prazos de interposição de recurso e contrarrazões e após julgamento de recurso apresentado na fase de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de construção da praça gastronômica no Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme convênio nº 000124/2022- COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS E O FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**, comunica que a abertura dos envelopes propostas de preço das empresas habilitadas, será:

DATA: 11/05/2023.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Câmara Municipal – Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, Centro, em Icém/SP.

Icém/SP, 05 de maio de 2023.

JOÃO ROMERO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 015/2023.

Resumo do Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para fornecimento aos pacientes atendidos pelo consultório odontológico do Município de Icém/SP, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo I do edital.**

O Edital completo está disponível, podendo ser obtido através do site www.icem.sp.gov.br, pelo e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br ou licitacao02@icem.sp.gov.br e retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icem/SP, no seguinte endereço: Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, CEP. 15.460-000, Icém-SP, maiores informações pelo tel. (0xx17) 3282-9111.

Icém-SP., 05 de maio de 2023.

WAGNER BARROS PEREIRA

Pregoeiro

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/09/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA-ME, PARA A EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA JERÔNIMO MACHADO DA SILVEIRA, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 101574/2022 - COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA-ME**, com sede à Rua Alvares Florence, nº 4987, Cecap - II, Votuporanga/SP, CEP: 15.502-011, inscrita no CNPJ sob nº 18.716.524/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Leandro Antonio Ferreira Mesquita**, portador do RG nº 47.125.917-2 - SSP/SP e CPF nº 382.257.968-88, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 20/09/2022 no âmbito do **Contrato nº 079/2022 - Processo de Licitação nº 056/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de Maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE
LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA-ME
CNPJ nº 18.716.524/0001-49
Leandro Antonio Ferreira Mesquita
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA KLG EIRELI-ME, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADOS A ATENDER RECEITUÁRIOS DE PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA KLG EIRELI-ME,** com sede à Rua Armando Sarti, nº 938 – São Bernardo IV, Mirassol/SP, CEP: 15.132-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, Inscrição Estadual nº 451.110.465.117, neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ARAUJO RODRIGUES,** portador do RG: nº 28.050.265-5-SSP/SP e do CPF nº 264.928.928-79, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 04/01/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 066/2022 – Contrato nº 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO
	LOTE -3		
18 (55)	DOXAZOSINA 2MG/CP	8000	**2000**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de Maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
CONTRATANTE
CIRÚRGICA KLG EIRELI-ME
CNPJ nº 08.618.163/0001-44
Prefeito Municipal GILMAR ARAÚJO RODRIGUES
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADOS A ATENDER RECEITUÁRIOS DE PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA,** com sede à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.137-112, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.878/0001-15, Inscrição Estadual nº 451.046.429.115, neste ato representada pelo **Sr. JEAN CARLOS DE ALMEIDA,** portador do RG: nº 28.849.984-0-SSP/SP e do CPF nº 202.681.268-36, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 04/01/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 066/2022 – Contrato nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO

	LOTE -4		
01 (67)	GLICAZIDA MR 30MG/CP	30.000	**7500**
07 (87)	METILDOPA 250MG	6000	**1500**
15 (100)	OMEPRAZOL 20MG	20.000	**5000**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de Maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MEDPAPER COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. LIMITADA
CNPJ nº 15.311.878/0001-15
JEAN CARLOS DE ALMEIDA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADOS A ATENDER RECEITUÁRIOS DE PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME,** com sede à Rua João Arenque Freitas Jesus, nº 547 – Jardim Primavera, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.760.282/0001-35, Inscrição Estadual nº 195.051.160.115, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 48.198.058-1-SSP/SP e do CPF nº 389.917.358-94, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 04/01/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 066/2022 – Contrato nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO
	LOTE -5		
06 (12)	AMOXICILINA 500MG	6.000	**1500**
	LOTE -6		
02 (24)	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL (CPS 500M	5.000	**1250**
06 (71)	IBUPROFENO 300MG/CP	8.000	**2000**
12 (111)	SULFATO FERROSO (RENAME) COMPRIMIDO 40 MG	5.000	**1250**
22 (74)	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	8.000	**2000**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de Maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME
CNPJ nº 37.760.282/0001-35
WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE

ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA KLG EIRELI-ME, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS (FRASCOS E TUBOS), COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDER RECEITUÁRIOS DE PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA KLG EIRELI-ME,** com sede à Rua Armando Sarti, nº 938 – São Bernardo IV, Mirassol/SP, CEP: 15.132-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, Inscrição Estadual nº 451.110.465.117, neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ARAUJO RODRIGUES,** portador do RG: nº 28.050.265-5-SSP/SP e do CPF nº 264.928.928-79, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 09/01/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 067/2022 – Contrato nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO
	LOTE -1		
05 (39)	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML - 20ML	100	**25**
29 (11)	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FR C/ 150M	100	**25**
31 (13)	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORA – 600MG/15ML	250	**62**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de Maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA KLG EIRELI-ME
CNPJ nº 08.618.163/0001-44
GILMAR ARAÚJO RODRIGUES
CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS (FRASCOS E TUBOS), COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDER RECEITUÁRIOS DE PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA**, com sede à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.878/0001-15, neste ato representada pelo **Sr. JEAN CARLOS DE ALMEIDA,** portador do RG: nº 28.849.984-0-SSP/SP e do CPF nº 202.681.268-36., doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 09/01/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 067/2022 – Contrato nº 013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO ADITADO
	LOTE -2		
19 (75)	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	50	**12**
32 (53)	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G TUBO C/ 50	50	**12**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, "Aceitar, nas mesmas condições deste

contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de Maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MEDPAPER COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. LIMITADA
CNPJ nº 15.311.878/0001-15
JEAN CARLOS DE ALMEIDA
CONTRATADA

.....

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 – CONVITE Nº 037/2021, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o contrato em epígrafe, com a empresa **APX ENGENHARIA LTDA,** com sede à Rua Bumba Meu Boi, nº 65-A, Jardim São Francisco de Assis, Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 29.392.686/0001-95, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr.TIAGO ARMANDO CAMARA,** portador do RG: nº 45.224.722-6-SSP/SP e do CPF nº 426.662.028-44, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo destina-se à rescisão unilateral do contrato em questão, a qual se encontra amparada no disposto nos artigos 78, XII, e 79, I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÀUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a rescisão unilateral do contrato, pelas seguintes razões:

I - Em razão da não conclusão da obra no prazo previsto, da existência de falhas na execução do projeto, após várias tentativas sem êxito na conclusão do contrato;

II - Em razão da existência de falhas na execução do projeto;

III - As irregularidades apontadas sobre a contratação em questão, que justificam a anulação dos atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

3.1. Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e foram observas as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÀUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Icém - SP, 04 de Maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Oscar Luiz Correa Cunha
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2023

WAGNER BARROS PEREIRA, Pregoeiro Municipal de Icém/SP, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADJUDICA** o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo adaptado para transporte de pessoas com deficiência e idosas apresentado pela Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade de Icém/SP,** à favor da empresa **SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**

Prefeitura do Município de Icém/SP, 05 de maio de 2023.

WAGNER BARROS PEREIRA
Pregoeiro

.....